

**GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANANIAS****MOÇÃO /2023**

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 752/2021, que altera as Leis nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002 (Lei de Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro), e nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003 (Lei da Taxa Judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense), encaminhado pelo TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo à ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de aumentar custas processuais.

CONSIDERANDO que, o projeto de Lei nº 752/2021, encaminhado à ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pelo TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo, tem como objetivo aumentar as custas processuais (de 1% para 1,5% o piso dentre outros) no ambiente da Justiça Estadual;

CONSIDERANDO que, o TJSP pretende ainda aumentar sua participação, aumentando o Fundo Especial de Despesa do TJSP;

CONSIDERANDO que, tal projeto é um ataque direto e antidemocrático aos direitos do cidadão e ao acesso à justiça.

PROPONHO ao Plenário desta Câmara Municipal a aprovação de **MOÇÃO DE REPÚDIO**, nos termos regimentais, ao Projeto de Lei 752/2021 que altera as Leis nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002 (Lei de Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro), e nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003 (Lei da Taxa Judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense), encaminhado pelo TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo à ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de aumentar custas processuais.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANANIAS

REQUEIRO, outrossim, seja dada ciência do deliberado pela Casa, ao Exmo. Senhor Presidente, da ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, estendido a toda liderança partidária na ALESP.

Sala das Sessões em,

JOÃO ANANIAS
VEREADOR